



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO



ANO III - PALMEIRANTE-TO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020 - EDIÇÃO Nº 270

RESOLUÇÃO Nº 72, 12 de março de 2020

Dispõe sobre a aprovação do novo horário de funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Palmeirante-To

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2020, com a presença da Presidente deste Colegiado a Senhora Ieda Carvalho Parente, no uso de suas atribuições legais regimentais do CMAS, com mais de cinquenta por cento dos conselheiros, às 14h00min da tarde, na Secretária Municipal de Assistência Social localizado na Avenida Sete de Setembro s/n ao lado do prédio do Programa Bolsa Família, de acordo com a lei nº 145/2010.

CONSIDERANDO, as diretrizes consolidadas na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742/93.

CONSIDERANDO, o preceito do Artigo 1º da Lei Municipal 145/2010 o qual o qual define o Conselho Municipal de Assistência social como sendo “órgão autônomo, superior de deliberação colegiada e de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social, com composição paritária entre governo e sociedade civil”.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovado por unanimidade pelo conselho CMAS que os grupos de Crianças e Adolescentes do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV passam a funcionar três dias semanais sendo Segunda-Feira, Terça-Feira e Quarta-Feira, devido à falta de recursos do co-financiamento federal para oferta dos serviços socioassistenciais, o município está impossibilitado de fornecer as atividades todos os dias da semana. E devido a isso as atividades ficaram funcionando apenas três dias na semana a partir do dia 12/03 a 31/12. Até regularização do repasse dos recursos federais para o município funcionara normalmente.

ART. 2º - A partir desta data ficam aprovados três dias semanais para o atendimento dos grupos de crianças e adolescente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

ART. 4º - Revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Palmeirante-To, 12 de março de 2020.

Ieda Carvalho Parente
Presidente do Conselho CMAS

CONTRATO: Nº 127/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO

CNPJ: 25.064.049/0001 -39

CONTRATADA: FRANCO E LINS LTDA-ME, CNPJ: 04.192.272/0001-91

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Nº 01/2020

OBJETO: Visando a contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de peças de vestuário - malharia e faixas em tecido específico para atender as necessidades das diversas Secretarias deste município de Palmeirante-TO.

PERÍODO: 06/01/2020 A 31/12/2020

Onde se ler: VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.027,60 (oitenta e três mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), o **CORRETO é: VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.564,30 (oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

DATA DO ADITIVO: 24/03/2020.

CHARLES DIAS DA SILVA
CPF: 617.815.681-20
PREFEITO MUNICIPAL



Registro Nº: D20200330270